



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 1.508, DE 2024

Apresentação: 13/11/2024 20:22:18.947 - CFT
EMC-A 5 CFT => PL 1508/2024

EMC-A n.5

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para tratar da Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, e a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre o dever do Sistema Único de Saúde de garantir o acesso tempestivo a serviços de reprodução humana assistida, inclusive a criopreservação de óvulos, para mulheres em tratamento de câncer que possa afetar a sua fertilidade.

Emenda de Adequação nº 05

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PL nº 1.508, de 2024:

“Art. 3º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.2º.....

.....
VII - o acesso tempestivo a serviços de reprodução humana assistida para mulheres em tratamento de câncer que possa afetar a fertilidade.

.....
§ 4º A garantia de acesso aos serviços de que trata o inciso VII deve estar em conformidade com as tecnologias já incorporadas pelo SUS e com a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida.”

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241305648200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



* C D 2 4 1 3 0 5 6 4 8 2 0 0 *